DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2
Extrato 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Revogação / Anulação 4
Outros Atos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Processo Licitatório nº. 089/2024
Dispensa de Licitação nº. 041/2024

Nos termos do art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2.021 e do Decreto Municipal nº 2605/2.023, **AUTORIZO** a contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE PINTURA ARTÍSTICA EM MURO NA ESCOLA EMEI MARIA DOLORES TORRENTE**, em favor da empresa DAMT ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA - CNPJ 17.425.148/0001-70 considerando o fundamento legal disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2.021.

Meridiano (SP), 16 de setembro de 2024.

_____
FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Processo Licitatório nº. 090/2024
Dispensa de Licitação nº. 042/2024

Nos termos do art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2.021 e do Decreto Municipal nº 2605/2.023, **AUTORIZO** a contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE ORIENTADOR SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP**, em favor da empresa LAPAZ PROJETOS LTDA - CNPJ 24.455.764/0001-30 considerando o fundamento legal disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2.021.

Meridiano (SP), 17 de setembro de 2024.

_____
FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

.....

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 077/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023
PROCESSO Nº 074/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SENHA DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DENOMINADA BANCO DE PREÇOS.

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PERFAZENDO O PERÍODO DE 20/09/2024 A 20/09/2025 E REAJUSTE DE VALOR APLICANDO O ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO (IGPM), PASSANDO ASSIM SEU VALOR GLOBAL PARA R$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

DATA DA VIGÊNCIA: 20/09/2024 A 20/09/2025.

MERIDIANO/SP, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 085/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO
CONTRATADA: LAPAZ PROJETOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE ORIENTADOR SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP.

VALOR GLOBAL: R$ 12.979,92 (DOZE MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 04 (QUATRO) MESES, INICIANDO-SE A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PERFAZENDO ASSIM O PERÍODO DE 17/09/2024 A 17/01/2025.

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024.

Meridiano/SP, 17 de setembro de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 084/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO
CONTRATADA: DAMT ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE PINTURA ARTÍSTICA EM MURO NA ESCOLA EMEI MARIA DOLORES TORRENTE.

VALOR GLOBAL: R$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, INICIANDO-SE A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PERFAZENDO ASSIM O PERÍODO DE 16/09/2024 A 16/03/2025.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024.

Meridiano/SP, 16 de setembro de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 11

CONTRATO Nº 259/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

PROCESSO Nº 088/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP.

OBJETIVO:ESTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE O ADITAMENTO DE QUANTITATIVO DO OBJETO DE ATÉ 25%, PARA INCLUSÃO DE NOVOS VEÍCULOS.

VALOR DO ADITIVO:

DATA DA ASSINATURA:10/09/2024.

VIGÊNCIA: A PARTIR DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Meridiano/SP, 10 de setembro de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

.....

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 091/2024 – Dispensa Eletrônica nº 043/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONSERTO DA PÁ CARREGADEIRA FR10B DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP.

O Prefeito Municipal, FABIO PASCHOALINOTO, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de Meridiano/SP, por ser ato discricionário da Administração, a Revogação do Processo Licitatório nº 091/2024, Dispensa Eletrônica nº 043/2024.

Registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, vejamos:

> Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
>
> [...]
>
> **II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;**
>
> [...]

Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, de modo que as especificações técnicas dos serviços deverão ser revistas pela Diretoria demandante.

Assim, em razão do exposto, DECIDO consignar esta justificativa para revogação da referida licitação, a fim de garantir a reanálise e melhor formulação do termo de referência pelos setores requisitantes, buscando primordialmente a competitividade e a busca pelos interesses desta Administração Pública.

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

Desta forma, tendo em vista que a Administração Pública atua em prol do interesse público, primando pela observância aos princípios que norteiam o processo licitatório e a fim de evitar qualquer ocorrência que possa ensejar futuros vícios no certame, venho fundamentar a revogação desta licitação. Assim, as razões que ensejaram a presente Revogação são plenamente justificáveis, em razão do poder-dever de autotutela.

Quanto às razões que ensejaram a presente Revogação, é plenamente justificável por razões acima mencionadas. Dessa forma, oportuno se faz constar a necessidade real de adequação do Termo de Referência. Sendo assim, evidencia-se a necessidade de revogar o presente processo licitatório e adequar o descritivo das peças e serviços necessários, para elaboração de novo certame.

Resta evidente o interesse público, levando em consideração a conveniência e oportunidade do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis:

> "A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".

Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação. Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho.

A Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da lei 14.133/2021. Neste

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

sentido, o Supremo Tribunal Federal, sumulou o entendimento a respeito, senão vejamos o enunciado da Súmula nº 473:

> A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Ante ao exposto, e destacando que foram obedecidos todos os pressupostos para a revogação do presente processo licitatório e para salvaguardar os interesses da Administração, DECIDO pela **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 091/2024, Dispensa Eletrônica nº 043/2024, pelos motivos de fato e de direito supramencionados, consubstanciando-se nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Meridiano/SP, 17 de setembro de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Assinado de forma digital por FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Dados: 2024.09.17 15:56:39 -03'00'

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

COORDENADORIA MUNICÍPAL DE SAÚDE
Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fone: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144
meridiano.sp.gov.br saude@meridiano.sp.gov.br
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Municipal de Saúde de Meridiano, COMUNICA ao público em geral que no dia 26 de Setembro de 2.024 às 14:00 horas, será feita a AUDIÊNCIA PÚBLICA do setor da Saúde referente ao 2º Quadrimestre do ano de 2.024, cuja Audiência será realizada na Câmara Municipal de Meridiano.

Meridiano, 13 de Setembro de 2024.

Micheli Mieco F. Della Rovere
Secretaria Municipal de Saúde